

**DECRETO Nº 3.939 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.301.0020.2405	155	Atenção Básica	4.4.90.52.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 28 de Setembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**